PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piumhy, 121 – Centro
35570-000 - FORMIGA – MG

LEI Nº 2929, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

Insere Parágrafo ao Artigo 1° da Lei n° 2.866, de 03 de julho de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - O Artigo 1° da Lei n° 2866, de 03 de julho de 1997, fica acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

"**PARÁGRAFO ÚNICO:** No mês de dezembro, o valor da parcela a que se refere este Artigo poderá ser aumentado em R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), para atender as despesas desse mês."

ART. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de dezembro de 1997.

ART. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 30 de dezembro de 1997.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete